

ACÓRDÃO Nº 59.608

(Processos nºs. 2009/52295-2, 2009/52355-8, 2009/52468-5)

Assunto: PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 RITCE/PA c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos atos abaixo identificados: Processo nº. 2009/52295-2: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0342, de 23/04/2002, em favor de ARISTEU DA CUNHA FAVACHO, dependente da ex-segurada Rosalina Marques da Silva Favacho; Processo nº. 2009/52355-8: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0473, de 12/06/2001, em favor de VADOMIRO DA SILVA MONTEIRO, SOCORRO MONTEIRO DA SILVA e LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, dependentes da ex-segurada Raimunda da Silva Monteiro; Processo nº. 2009/52468-5: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0042, de 27/01/2003, em favor de LUZIA DA SILVA SENA, dependente do ex-segurado Raimundo Penafort de Sena.

ACÓRDÃO Nº. 59.609

(Processos nºs 2017/50708-0 e 2017/51056-2)

Assunto: PENSÕES CIVIS.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referente aos processos abaixo discriminados:

Processo nº 2017/50708-0 – Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0088, de 04/01/2016, em favor de OMERCINA LOPES DE SEIXAS CORRÊA, dependente do ex-segurado Matias Campos Corrêa;

Processo nº 2017/51056-2 – Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0045, de 02/01/2017, em favor de MARIA SIMONE DOS SANTOS PINHEIRO, dependente do ex-segurado Afonso dos Santos e Silva.

ACÓRDÃO Nº. 59.610

(Processo nº. 2017/50402-7)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPOF nº 141/2014 e Termos Aditivos.**Responsável/Interessado:** CIRO SOUZA GOÉS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. CIRO SOUZA GOÉS, Prefeito à época do Município de Santa Bárbara do Pará, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 59.611

(Processo nº. 2019/53211-4)

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO Nº. 50.648, de 24.05.2012**Recorrente:** ODAIR DA SILVA TEIXEIRA**Advogado:** NIKY LAUDA LEAL CARVALHO – OAB/PA nº. 27.070**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX do Ato 63, de 17.12.2012 do RITCE/PA, conhecer o Pedido de Rescisão interposto pela Sra. ODAIR DA SILVA TEIXEIRA, dependente do ex-segurado Valdomiro Manoel Teixeira e, no mérito, julgá-lo procedente, para reformar o Acórdão TCE/PA nº. 50.648, de 24.05.2012 e deferir o registro da Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 024, de 01/03/2004.

Protocolo: 487092

exercer a chefia de gabinete daquela Procuradoria durante o referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora cedida Dafne Fernandez de Bastos, matrícula nº 200235, para, de 15/10 a 13/11/2019, substituir a servidora Priscila de Oliveira Matos na Chefia de Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de outubro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 487696**ERRATA****ERRATA**

Na Resolução nº 29/2019 – MPC/PA – Conselho Superior, publicada no DOE nº 34.016, de 22/10/2019, pág. 76,

Onde se lê:

"...30 (trinta) dias a partir de 25/10/2019..." e "...25/10 a 23/11/2019 (30 dias)...."

Leia-se, respectivamente:

"...30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019..." e "...01 a 30/11/2019 (30 dias)...."

Protocolo: 487706**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 13/2019-MPC/PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO
DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2019 - MPC/PA**

Processo: Nº 2019/475422

Data: 22/10/2019

Valor de referência: R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

Objeto: aquisição de 01 (um) Condicionador de ar tipo ACJ (janela) de 7.500 btus, 01 (um) condicionador de ar tipo split inverter e 01 (um) serviço de instalação e montagem de condicionador de ar tipo split inverter de 12.000 btus para suprir as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada Empresa para o ITEM 01:

- LUCIANA DA SILVA TORRICHELLE SOARES 79855490215, CNPJ 34.488.867/0001-50, situada na Psg. Santa Clara Nº07, Andar dois, bairro Icuí-Guajará, município de Ananindeua/PA, CEP 67. 125-031, Telefone: (91) 3346-1990, e-mail: progeral@progeral.net.br, no valor da aquisição negociada do objeto de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

- Item 02 e 03 – FRACASSADO.

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN, Procuradora - Geral de Contas do Estado.

Protocolo: 487806**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 2019/416358
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - MPC/PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Às 12:56 horas do dia 22 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. SILAINE KARINE VENDRAMIN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2019/416358, Pregão nº 00009/2019 – MPC/PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO instalados no Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, com troca de peças quando houver necessidade, de acordo com o quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

1) TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.477.939/0001-65. Vencedora do GRUPO 01(ÚNICO), com valor global negociado e finalizado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme ata do pregão, termos de adjudicação e homologação integrantes do procedimento licitatório.

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br/consulta

Protocolo: 487778**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Dispensa de licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 13/2019 - MPC/PA, cujo o objeto é aquisição de 01 (um) Condicionador de ar tipo ACJ (janela) de 7.500 btus, 01 (um)

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 326/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora Priscila de Oliveira Matos, Chefe de Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas, está em gozo de licença-prêmio no período de 15/10 a 13/11/2019, conforme a PORTARIA Nº 315/2019/MPC/PA, de 09/10/2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2019-MPC/8ªPC, protocolado em 18/10/2019, pelo qual a servidora cedida Dafne Fernandez de Bastos, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria é indicada para